
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Monte Negro/RO, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.275, de 17 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES apresentou o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social referente ao exercício de 2026 para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO em 23 de janeiro de 2026, na qual foi realizada a apreciação do referido Plano de Ação, e com base na deliberação do Colegiado,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, sem ressalvas, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 23 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 3.835, de 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2B7BA9E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/01/2026. Edição 4158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>